



Administração com Responsabilidade

Prefeitura de  
**Formiga**

**MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843

CEP 35570-148


EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)

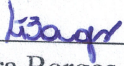
## ATA DE SESSÃO

A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 4.868 de 01 de agosto de 2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, reuniu-se no dia 01 de novembro de 2022, às 08 (oito) horas, em razão do **Processo Licitatório nº 152/2022, Inexigibilidade nº 26/2022, Credenciamento 06/2022**, cujo objeto é o credenciamento para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços odontológicos especializados para a execução dos seguintes procedimentos: atendimento odontológico em pessoas com deficiência e endodontia junto ao CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, para a abertura do envelope de documentação das empresas interessadas **LUCAS RIBEIRO DENTISTA LTDA e ODONTOLOGIA PASSOS FGA LTDA**. As interessadas protocolaram, tempestivamente, os documentos de habilitação e permaneceram na sessão. Inicialmente, cumpre registrar que são responsabilidades desta Comissão: *“É mister afirmar o que nos mostra o art. 6º, XVI, da lei 8666/93: Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes e o Acórdão 1190/2009 que versa: Não podem ser atribuídas à comissão permanente de licitação (CPL) irregularidades atinentes a: inobservância pelo edital do princípio do parcelamento do objeto; [...] Aos membros da CPL, incumbe apenas o processamento do procedimento licitatório. De igual forma, não se lhes pode atribuir responsabilidade por falhas na formalização e execução do contrato, pois que tais funções são cometidas ao órgão gestor da execução e acompanhamento da avença. (TCU - Ac. 1190/2009 – Plenário - Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues – Sessão 3/6/2009), e por fim foi pontuado que a Comissão Permanente de Licitação possui atribuições importantes para o desenvolvimento das aquisições públicas, sendo responsável apenas pela fase externa do procedimento licitatório. Destarte qualquer vício ou problemas que possivelmente possam ter sido encontrados anteriormente à publicação deste edital convocatório não são de competência desta comissão”*. Assim, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas acima mencionadas. A Comissão Permanente de Licitação analisou os documentos referentes à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, sendo atestada a sua conformidade com o exigido no instrumento convocatório. Os documentos referentes à qualificação técnica foram analisados pelo fiscal do contrato, Sr. Ricardo Ávila de Paiva, e também atenderam às condições editalícias. Sendo assim, atestados os requisitos estabelecidos para o referido procedimento, a Comissão Permanente de Licitação julga a empresa **ODONTOLOGIA PASSOS FGA LTDA habilitada e a credencia** para a ***prestação de serviços odontológicos a pessoas com deficiência*** e a empresa **LUCAS RIBEIRO DENTISTA LTDA habilitada e a credencia** para a ***prestação de serviços especializados em endodontia***. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação:

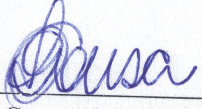


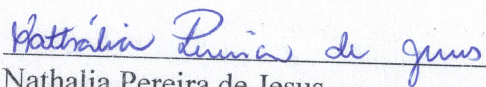
**Comissão Permanente de Licitação**

  
\_\_\_\_\_  
Leonardo Geraldo Eufrazio

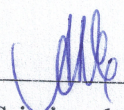
  
\_\_\_\_\_  
Ludmila Terra Borges

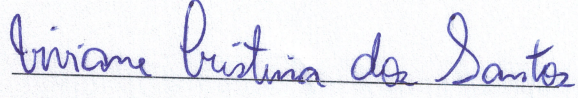
\_\_\_\_\_  
Ana Paula Cunha

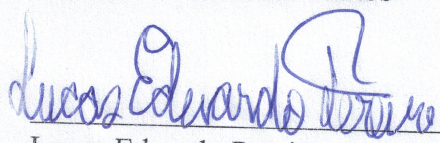
  
\_\_\_\_\_  
Eliana Maria de Souza Moraes

  
\_\_\_\_\_  
Nathalia Pereira de Jesus

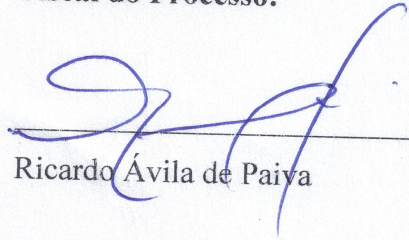
\_\_\_\_\_  
Lucas Pereira da Costa

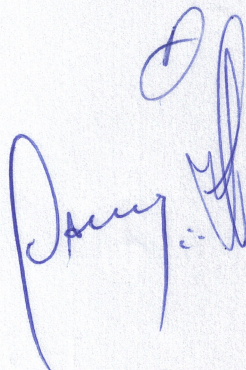
  
\_\_\_\_\_  
Andreza Cristina de Souza Fernandes

  
\_\_\_\_\_  
Viviane Cristina dos Santos

  
\_\_\_\_\_  
Lucas Eduardo Pereira

**Fiscal do Processo:**

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Ávila de Paiva





**Licitantes:**

Adriano Passos

Odontologia Passos Fga Ltda

Lucas Pereira Ribeiro

Lucas Ribeiro Dentista Ltda